



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

DECRETO MUNICIPAL Nº. 055/2020, de 24 de abril de 2020.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº
054/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o DECRETO ESTADUAL Nº 4636-R, DE 19 DE ABRIL DE 2020, instituiu o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a PORTARIA ESTADUAL Nº 068-R, DE 19 DE ABRIL DE 2020, classificou como BAIXO O NÍVEL DE RISCO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES;

DECRETA:

Art. 1º - O inciso IV do Art. 1º do Decreto Municipal nº 054/2020, de 22 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, galerias e centros comerciais no âmbito do Município de Ibatiba/ES, garantindo-se o seguinte:

[...]

IV – Funcionamento de segunda a sexta-feira entre 10 e 17 horas e aos sábados entre 08 e 15 horas para atendimento presencial, exceto hipermercados, supermercados, minimercados, hortifrúti, mercearias e açougues que deverão funcionar de segunda a sexta-feira entre 12 e 19 horas e aos sábados entre 08 e 15 horas, não se aplicando a referida limitação para retiradas no próprio estabelecimento e para entregas (delivery).

Balgado

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
CEP – 29395-000 – Telefone – 28 3543 1654
www.ibatiba.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 27/04/2020, revogando as disposições em contrário, em especial, o parágrafo único do art. 8º do Decreto Municipal nº 053/2020, de 15 de abril de 2020.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de do ano de dois mil e vinte.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 24 de abril de 2020.

Nilcéia Horsth F. Santos
Chefe de Gabinete